



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1008/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 110.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P/Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 100.000,00 R\$ 110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 01 de abril de 2016.


EDNO FELIX PINTO
Prefeito Municipal